



DECRETO Nº038/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VII do art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia 31 de dezembro próximo se encerra o exercício financeiro de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 29/2014 que trata da Política de Contenção de Gastos;

CONSIDERANDO que para cumprir o disposto na Lei Federal nº 101/2000 e na Lei Orçamentária vigente, os técnicos das Secretarias Municipais de Administração e de Finanças, com colaboração dos gestores das demais Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal, necessitam realizar o balanço e fechamento das Contas Públicas;

CONSIDERANDO que para realizar o planejamento financeiro e orçamentário para o exercício de 2015 faz-se necessário um controle maior dos restos a pagar de exercício financeiro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Bom Conselho/PE nos dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2014, para fechamento anual das contas públicas e execução do planejamento para o ano de 2015.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais e indispensáveis à população deverão funcionar normalmente a critério e por convocação dos Secretários de cada área da administração municipal.

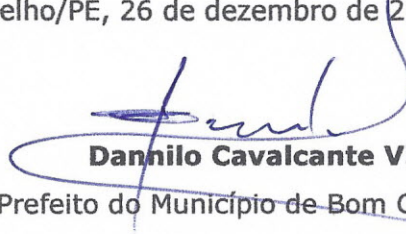




PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM CONSELHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Conselho/PE, 26 de dezembro de 2014.


Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito do Município de Bom Conselho/PE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91, ambos da Lei Orgânica Municipal, além do inciso I do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 26 de dezembro de 2014.


Luis Henrique Crêspo de Matos
Secretário de Governo e Articulação Institucional

